

EDITAL PROEPE/PROAP 11/2025

**ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO
SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS
DISPONÍVEIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO,
MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –
EAD, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO –
USF, DESTINADAS A REABERTURA DE
MATRÍCULA.**

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no art.16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

EDITAL

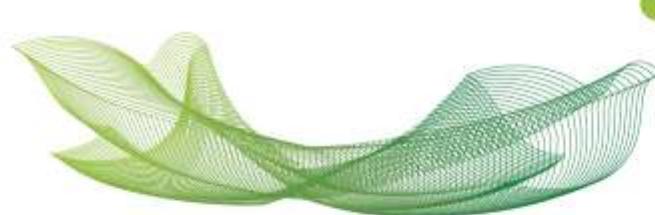
Art. 1º Ficam disponíveis as inscrições para reabertura de matrícula dos cursos de graduação, modalidade educação a distância, da Universidade São Francisco – USF, conforme cronograma abaixo:

| EVENTO | RESPONSÁVEL | PERÍODO |
|--|----------------------|---------------------------|
| Solicitação (Acessar página www.usf.edu.br , via USFConnect, em Protocolo online – solicitações acadêmicas) | Estudante | 12/6/2025 a 22/10/2025 |
| Despacho (Acessar página www.usf.edu.br , via USFConnect, em Protocolo online – protocolos solicitados) | Coordenador de curso | Até 27/10/2025 |
| Matrícula online (Acessar página www.usf.edu.br , via USFConnect, em rematrícula, aceitar o contrato de matrícula e efetuar o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade) | Estudante | Até 28/10/2025 |

Parágrafo único. Os candidatos que realizarem matrícula após a data de início ingressarão no módulo seguinte.

Art. 2º Para Reabertura de Matrícula, os estudantes deverão:

- I. possuir trancamento de matrícula no 1.º semestre letivo de 2025;
- II. acessar o USFConnect, menu Protocolo, e solicitar o serviço de reabertura de matrícula – isento de taxa.



§ 1.º As análises curriculares serão realizadas pelos coordenadores de curso no período estabelecido no cronograma, utilizando-se somente os componentes curriculares com situação de aprovação, respeitados os termos da Resolução CONSEPE 5/2012.

§ 2.º Conforme descrito pela Resolução CONSEPE 9/2017, art. 5.º, parágrafo único: “Quando da recondução curricular, ou seja, reenquadramento do estudante em currículo mais atual no próprio curso, o semestre de matrícula do estudante que já possui vínculo com a Instituição será, no mínimo, aquele equivalente ao semestre que ocupava no momento da recondução”.

§ 3º Quando da análise curricular para aproveitamento de estudos por meio de dispensa de componente curricular, o anteriormente cursado deve:

- I. ter tido aprovação e sido concluído em data anterior à da matrícula no curso para o qual deseja aproveitar estudos;
 - II. apresentar carga horária mínima de 75% da carga horária do componente curricular em que solicita aproveitamento;
 - III. apresentar, em proporção majoritária, conteúdo semelhante ao do componente curricular a ser dispensado, tomando em consideração os respectivos planos de ensino.

§ 4.º Os resultados das solicitações de reabertura de matrícula deverão ser acompanhados pelo site www.usf.edu.br, via USFConnect, em Protocolo online – protocolos solicitados.

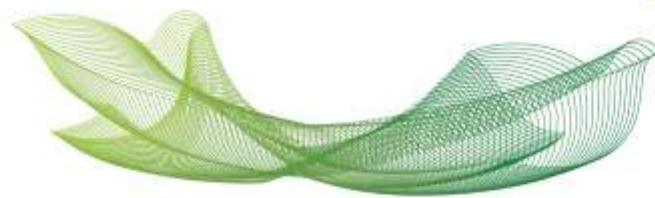
§ 5º Os estudantes aprovados à Reabertura de Matrícula para ingresso no 2.º semestre letivo de 2025 deverão realizar matrícula online no período estabelecido no cronograma.

§ 6.º Perderá o direito à vaga o estudante que NÃO:

- I. realizar a matrícula dentro dos prazos determinados neste edital;
 - II. realizar o pagamento da 1.ª primeira parcela da semestralidade;
 - III. cumprir as normas previstas neste edital;
 - IV. realizar o procedimento solicitado pelo Departamento de Gestão de Bolsas e Financiamentos, nos casos de estudantes que possuem benefícios.

§ 7.º Os estudantes que possuem benefícios deverão se atentar aos pareceres dos Departamentos de Controle de Bolsas e Financeiro e cumprir com todo o procedimento solicitado, ficando com o benefício suspenso até que seja regularizado.

Art. 3º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.



Educando para a paz

Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 21 de maio de 2025.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão